

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO N° 93/2018 -DCL

Gaspar, 28 de maio de 2018.

ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018.

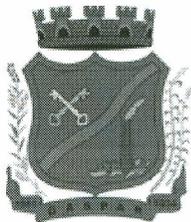
O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número n° 02/2018 - Processo Administrativo n° 03/2018, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GASPAR.

CONSIDERANDO a greve dos caminhoneiros em todo o país, que vem provocando desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos licitantes e ao município, e por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como, o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, decidiu da melhor forma, pela suspensão do Pregão Presencial como segue:

Resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2018**, e após o retorno a normalidade das atividades se designe NOVA DATA para sua realização, objetivando a participação de todos os interessados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, proibidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GASPAR, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

- FICA SUSPENSO "SINE DIE" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018.


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro | Decreto nº 8.125/2018